

PORTARIA N° 030/2017

(DOC TCE-MT de 20.02.2017)

○ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXX, do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e alterações posteriores, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e visando dar cumprimento às ações constantes do Objetivo 8 do Plano Estratégico 2016-2017 deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pelos critérios constantes do Instrumento para Avaliação da Gestão Pública - IAGP2014, incumbindo-lhes as atribuições definidas pelo artigo 9º da Resolução Normativa 004/2013 que institui e regulamenta o Comitê Gestor Interno do Programa Gespública:

Critérios	Responsável (titular)
1. Governança 1.1. Sistema de Governança 1.2. Sistema de Liderança 1.3. Análise do Desempenho Institucional Público	1. Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira
2. Estratégia e Planos 2.1. Formulação da Estratégia 2.2. Implementação da Estratégia	2. Diógenes Gomes Curado Filho

Critérios	Responsável (titular)
3. Público-alvo	3. Risodalva Beata de Castro

CrITÉRIOS	Responsável (titular)
3.1. Imagem e Conhecimento Mútuo 3.2. Relacionamento com Público-alvo 3.3. Gestão do Atendimento do Público-alvo	
4. Interesse Público e Cidadania 4.1. Interesse Público 4.2. Regime Administrativo 4.3. Participação e Controle Social	4. Lúcia Maria Taques 4.1. Lúcia Maria Taques 4.2. Marco Aurélio Queiroz de Souza 4.3. Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo
5. Informação e Conhecimento 5.1. Gestão da Informação 5.2. Gestão do Conhecimento	5. Simone Aparecida Pelegrini 5.1. Simone Aparecida Pelegrini 5.2. Risodalva Beata de Castro
6. Pessoas 6.1. Sistemas de Trabalho 6.2. Desenvolvimento Profissional 6.3. Qualidade de Vida	6. Camilla Nardez Rodrigues Pereira 6.1. Camilla Nardez Rodrigues Pereira 6.2. Bruno Anselmo Bandeira 6.3. Estela Rosa Biancardi
7. Processos 7.1. Gestão dos Processos Finalísticos 7.2. Gestão de Parcerias com Entidades Cíveis 7.3. Gestão Financeira, de Suprimentos e de outros Processos-meio de Suporte à Estratégia 7.4. Gestão de Patrimônio Público	7. Élia Maria Antoniêto Siqueira 7.1. Diógenes Gomes Curado Filho 7.2. Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo 7.3. Élia Maria Antoniêto Siqueira 7.4. Lúcia Maria Taques

CrITÉRIOS	Responsável (titular)
8. Resultados 8.1. Resultados da Atividade Finalística, Atendimento ao Público-alvo, Interesse	8. Diógenes Gomes Curado Filho 8.1. Bruno Anselmo Bandeira

Crítérios	Responsável (titular)
Público e Cidadania	
8.2. Resultados Relativos às Parcerias com Entidades Civas	8.2. Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo
8.3. Resultados Relativos à Gestão de Pessoas	8.3. Camilla Nardez Rodrigues Pereira
8.4. Resultados Relativos à Gestão Orçamentária e Financeira, de Suprimentos e Patrimonial	8.4. Élia Maria Antoniêto Siqueira
8.5. Resultados Relativos à Gestão Processos-meio de Suporte à Estratégia	8.5. Diógenes Gomes Curado Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente